ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0086/2026/CCJ/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 0052/2026-AL

AUTORIA: Deputado Rayfran Beirão

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei n. 1.510, de 14 de setembro de 2010, "Institui no âmbito do Estado do Amapá o Dia dos Desbravadores e Jovens Adventistas", e dá outras providências.

RELATORIA: Deputada Edna Auzier

I – RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 0052/2026, de autoria do Deputado Rayfran Beirão, que dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei n. 1.510, de 14 de setembro de 2010, "Institui no âmbito do Estado do Amapá o Dia dos Desbravadores e Jovens Adventistas", e dá outras providências.

Na justificativa, o autor fundamenta que há uma inadequação técnica e teológica no Art. 1°, que fixa a comemoração no segundo domingo do mês de setembro", tendo em vista que o Dia do Jovem Adventista se celebra anualmente no segundo sábado de março a proposição visa reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido pela juventude da igreja Adventista do Sétimo Dia, que, por meio de iniciativas voluntórias e comunitárias. contribui ativamente para a construção de uma sociedade mais solidária e justa.

A identidade religiosa do movimento dos Desbravadores é parte integrante da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que tem no sábado o seu dia sagrado de guarda, adoração e principais atividades comunitárias.

A matéria foi lida no Expediente da 17ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia 31/03/2026, e distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei merece aprovação, pois visa instituir no Calendário Oficial do Estado do Amapá o "Dia dos Desbravadores e Jovens Adventistas", a

ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de março, conferindo reconhecimento institucional a um movimento amplamente conhecido por suas ações sociais, educativas e comunitárias. Trata-se de iniciativa que valoriza atividades voltadas à formação moral, cívica e solidária de crianças e adolescentes, estimulando o engajamento juvenil em práticas saudáveis e de relevante impacto social.

Além disso, a proposta reforça o papel das entidades juvenis na promoção de valores fundamentais como disciplina, respeito, responsabilidade e convivência coletiva, contribuindo para o fortalecimento do tecido social amapaense. Os Desbravadores e Jovens Adventistas desenvolvem ações que vão além do âmbito religioso, promovendo projetos de voluntariado, cidadania, preservação ambiental e apoio comunitário, o que justifica plenamente a homenagem por meio da inclusão de data comemorativa oficial.

Ressalte-se, ainda, que a instituição da referida data não gera obrigação de execução de políticas públicas nem implica criação de despesas ao Poder Executivo, tratando-se apenas de medida simbólica e comemorativa. Assim, por reconhecer e incentivar iniciativas de grande relevância social e educativa, o Projeto de Lei revela-se oportuno e meritório, devendo ser acolhido pelo Parlamento Estadual como forma de prestigiar o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores e Jovens Adventistas em benefício da juventude e da sociedade amapaense.

Diante do exposto, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 0052/2026/AL, por inconstitucionalidade formal.

Edna Auzier

Deputada Edna Auzier

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 0052/2026/AL.

Macapá, 19 de maio de 2026.

VOTOS A FAVOR:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente